

PARECER TÉCNICO

Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Assunto: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90015/2024

Conforme solicitado pela equipe de licitações da Secretária Municipal de Administração do Município de Francisco Beltrão, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras analisou os documentos de habilitação da licitante provisoriamente vencedora, emitindo o seguinte parecer:

QUANTO A HABILITAÇÃO TÉCNICA:

1. Foi analisada a documentação da empresa **P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**
2. Em relação ao item “11 - DA HABILITAÇÃO” a licitante vencedora foi convocada a apresentar a Administração, por meio eletrônico, os documentos necessários a essa fase.
3. Foram analisados neste Parecer os documentos referentes ao item “11.3.4” quanto à Qualificação Técnica.
 - “11.3.4.1 Comprovante de registro no CREA/CAU, DA EMPRESA LICITANTE, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Foi apresentado Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos de número 87726/2024 da P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA com validade até 10/01/2025.

- 11.3.4.2 Atestado e/ou declaração de capacidade técnico-operacional fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, EM NOME DA EMPRESA LICITANTE, comprovando a execução de, no mínimo, uma obra/serviço semelhante/similar ao objeto do presente edital, quanto a complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior as parcelas de maior relevância técnica, conforme especificado na tabela abaixo:



Descrição do Serviço	Quantidade mínima exigida de Acervo
CONSTRUÇÃO DE OBRA DE FINALIDADE SEMELHANTE (por finalidade semelhante entende-se: - obras que apresentem elementos que necessitem de impermeabilizações como fontes, espelho d'água, piscinas, chafarizes; cortina d'água em parede de alvenaria, pedra ou concreto; muros d'água; ou ainda contenções ou paredes verticais em concreto).	01 unidade

Anexado ao processo licitatório “Atestado de Capacidade Técnica e Conclusão de Obra” fornecido por Silvio Vicente da Luz Cia LTDA em nome da P4 Engenharia e Arquitetura LTDA, cujo objeto é a “Execução de obra comercial e residencial com dois pavimentos com área total de 515,00 m²” onde consta no pavimento superior “área de festas com piscina”. No item impermeabilização, está descrito:

“IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ÁSFALTICA, DUAS DEMÃOS, IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA NO TERRAÇO (ENTORNO DA PISCINA) E IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA LÍQUIDA NAS PAREDES E FUNDA DA PISCINA, QUATRO DEMÃOS.

- *11.3.4.3 Indicação do responsável técnico pelos serviços, através de declaração da licitante (modelo III).*

Foi anexado a “DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA”, sendo o engenheiro civil Celso Vicente Pinto, CREA-PR 22967/D, o responsável.

- *11.3.4.4 Comprovante de registro no CREA/CAU, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado pela licitante, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.*

A Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos nº 87728/2024 apresentado no processo licitatório comprova o registro do profissional CELSO VICENTE PINTO, Carteira – CREA-PR Nº 22967/D.

- *11.3.4.5 Comprovação da disponibilidade do responsável técnico, indicado no subitem 11.3.4.3, pela licitante mediante registro em carteira de trabalho, ficha de registro da empresa, contrato de prestação de serviços, certidão do Conselho de Classe (CREA, CAU). Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.*

O responsável técnico pela obra, engenheiro civil Celso Vicente Pinto é sócio/administrador da empresa, comprovado por documento próprio denominado



“ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA”.

- *11.3.4.6 Atestado e/ou declaração de capacidade técnica profissional fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO, relativo à execução de serviço semelhante/similar ao objeto do presente edital, quanto a complexidade operacional e estrutural.*

11.3.4.6.1 O atestado e/ou declaração deverá ser comprovado através de Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitida pelo Conselho de Classe respectivo, comprovando a execução de obra/serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior as parcelas de maior relevância técnica, conforme especificado na tabela abaixo:

Descrição do Serviço	Quantidade mínima exigida de Acervo
<p>CONSTRUÇÃO DE OBRA DE FINALIDADE SEMELHANTE (por finalidade semelhante entende-se: - obras que apresentem elementos que necessitem de impermeabilizações como fontes, espelho d'água, piscinas, chafarizes; cortina d'água em parede de alvenaria, pedra ou concreto; muros d'água; ou ainda contenções ou paredes verticais em concreto).</p>	01 unidade

Foi apresentado Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR) de número 6906/2019 em nome do profissional Celso Vicente Pinto. A contratante foi a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR CNPJ: 76.484.013/0001-45. Entre os serviços executados há:

“RESERVATÓRIO APOIADO 30 M³, REFORMA DE RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE DE 25 M³, 3 RESERVATÓRIOS ELEVADOS DE 5 M³ e 2 RESERVATÓRIOS ELEVADOS DE 15 M³”.

- *11.3.5.1 O Atestado de Visita Técnica ou a Declaração de Dispensa de Visita Técnica deveser o ser juntados a Documentação de Habilitação.*

A licitante anexou a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA, conforme MODELO Nº II do edital.

- *11.3.6.1 Declaração contendo a relação de equipamentos a serem utilizados na execução da obra, demonstrando a disponibilidade de veículos, máquinas, etc., para execução da obra, sob pena de inabilitação.*

Apresentado o CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS conforme MODELO 16 disponibilizado no processo licitatório.

Após análise dos itens acima mencionados, conclui-se que a referida empresa apresenta qualificação técnica necessária exigida no edital, estando assim habilitada.

Sem mais para o momento, é o parecer.

Francisco Beltrão, 16 de julho de 2024.

Julio Perin
Engenheiro Civil
Crea/PR: 184364/D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1FA6-9EF9-B620-832E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIO CESAR PERIN (CPF 040.XXX.XXX-61) em 16/07/2024 09:27:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/1FA6-9EF9-B620-832E>